



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° / 2019

**Cria a “Semana Municipal de Prevenção e
Conscientização contra Violência e Maus-Tratos às
Pessoas com Deficiência”.**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra Violência e Maus-Tratos às Pessoas com Deficiência”.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deverá ser realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro.

Art. 2º A criação da “Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra Violência e Maus-tratos às Pessoas com Deficiência” tem como objetivos:

I - conscientizar a população recifense sobre a importância do tratamento respeitoso e digno a ser dispensado às pessoas com deficiência;

II - discutir estratégias para impedir a ocorrência de casos de violência e maus-tratos;

III - destacar a dignidade da pessoa com deficiência como pressuposto fundamental no contexto social e democrático;

IV - garantir e estimular a participação e a inclusão social das pessoas com deficiência nos diversos ramos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

V - capacitar as famílias, os amigos, os docentes e toda a sociedade sobre as formas adequadas de tratamento dispensado às pessoas com deficiência, disponibilizando as informações e o apoio necessários para tanto; e

VI - combater o preconceito às pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica facultada à iniciativa privada e aos órgãos públicos do município do Recife a realização de eventos, palestras educativas e ações afins, com a finalidade de promover atividades voltadas à concretização dos objetivos elencados no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de setembro de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante destacar que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º, define pessoa com deficiência como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Ressalta-se que o Brasil é país signatário da Convenção [das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.](#) [No documento, restou estabelecido que](#) os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas de natureza legislativa, administrativa, social, educacional e outras para proteger as pessoas com deficiência, tanto dentro como fora do lar, contra todas as formas de exploração, violência e abuso, incluindo aspectos relacionados a gênero.

Na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, também foi determinado que os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Todavia, infelizmente, o preconceito e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

a violência, nas mais diversas formas, têm sido uma triste realidade na vida de muitas pessoas com deficiência em todos os níveis da nossa sociedade.

Destaca-se ainda que o dia 21 de setembro foi escolhido como o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência. Diante disso, solicitamos o apoio dos nossos Pares, a fim de que seja estabelecida em nosso município campanha sobre a importância do tratamento respeitoso e digno a ser dispensado às pessoas com deficiência física e mental, de modo a impedir a ocorrência de casos de violência e maus-tratos e a garantir, consequentemente, uma igualdade substancial entre todos os integrantes da sociedade recifense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de setembro de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA

VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS